

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 12/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, CELEBRADO ENTRE O **ESTADO** DO **RIO** DE JANEIRO, **PELA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE **EMPRESÁRIA ATAC FIRE** SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ n°. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ n°. 12/2019, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8°, da Lei n°. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-14/001/001197/2019, mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

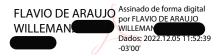
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação do valor total do contrato, disposto na Cláusula Sexta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PGE-RJ nº. 12/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica retificado, em razão de erro material, o valor total do contrato, descrito na Cláusula Sexta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PGE-RJ nº. 12/2019, alterando o valor total do contrato de **R\$ 1.035.320,10** (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais e dez centavos) para **R\$ 1.075.042,35** (um milhão, setenta e cinco mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e nos Termos Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.



**Bruno Dubeux**Procurador-Geral do Estado